



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 39290-000



LEI Nº 1.416 DE 23 DE JUNHO DE 2003.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A UNIVERSIDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS – UNIPAC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de São Romão, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Universidade Presidente Antônio Carlos – UNIPAC, CNPJ nº 17.080.078/0001-66, com sede à rua Monsenhor José Augusto nº 203, Barbacena, Minas Gerais, para a instalação no Município de São Romão - Minas Gerais, dos cursos Normal Superior e ou de Pedagogia, com base na Lei Estadual nº 14.202, de 27 de março de 2002.

Art. 2º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário;

Prefeitura Municipal de São Romão-MG, 23 de junho
de 2003.


Dênio Marcos Simões
Prefeito Municipal


Antônio Fernandes Leite
Assessor Político Parlamentar